

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 224, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo nº 48500.003206/2015-71, decide conhecer e, no mérito, acatar parcialmente o Recurso Administrativo interposto pela COPEL Geração e Transmissão S/A – COPEL-GT, em face do ao Auto de Infração nº 45/2017, com a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 90.888,39 (noventa mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 07.02.2018, seção 1, p. 37, v. 155, n. 27.